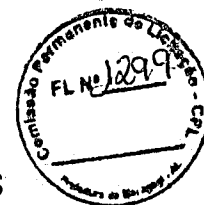




ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSO HUMANOS  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 87/2018 ORIUNDO DA CONCORRÊNCIA Nº 002/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MARAGOGI – AL E A EMPRESA SANEAPE SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI - EPP.**

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI/AL**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o 12.248.522/0001-96, com sede administrativa na Praça Guedes de Miranda, 30, Centro-Maragogi- CEP: 57.955-000, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. Fernando Sérgio Lira Neto, inscrito no CPF: 190583144-72, doravante denominado **CONTRATANTE**, de outro lado à empresa **SANEAPE SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI - EPP**, localizada na Avenida Dantas Barreto, nº 2291, Centro, 54.800-000, Moreno – PE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.147.056/0001-12, neste ato representada pela Sra. Roberta Vilarim Freire, inscrito no CPF sob nº 026.754.084-17, doravante denominada simplesmente **CONTRATADO**, resolvem de comum acordo, **ALTERAR** o Contrato nº 87/2018, originário da **CONCORRÊNCIA Nº 002/2018**, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

- 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação da Vigência do Contrato nº 87/2018, originário **CONCORRÊNCIA Nº 002/2018**, que tem como objeto a execução dos serviços de limpeza urbana e desobstrução da rede de águas pluviais com equipamentos, do município de Maragogi – AL.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA**

- 2.1. Justifica-se a celebração do presente aditivo, em razão da vantajosidade para a Administração Pública na continuidade dos serviços acordados no Contrato.
- 2.2. O presente termo aditivo é celebrado com base nos termos do Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 a alterações posteriores.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

- 3.1. Prorroga-se a vigência do Contrato para execução dos serviços por mais 12 (doze) meses.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

- 4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas, condições e obrigações do **CONTRATO** original que não tenham sido implicitamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSO HUMANOS  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS




**CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

5.1. E por estarem justos e contratados, firmam o presente Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Maragogi, Estado de Alagoas, em 26 de agosto de 2019.

  
**FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI/AL  
CONTRATANTE

  
**SANEAPE SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI - EPP**  
CNPJ: 07.147.056/0001-12  
**Roberta Vilarim Freire**  
CONTRATADO

**TESTEMUNHAS:**

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Nome:  \_\_\_\_\_

CPF: 228.828.604-68